

PROJETO DE LEI Nº 20.611/2013

Declara de Utilidade Pública Estadual o Grupo de Cultura e Entretenimento Mamulengo da Bahia, com sede no município de Salvador/BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Grupo de Cultura e Entretenimento Mamulengo da Bahia, com sede no município de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013

Deputado Coronel Gilberto Santana

JUSTIFICATIVA

O Grupo de Cultura e Entretenimento Mamulengo da Bahia, com sede nesta capital, situado no Largo do Pelourinho, N. 09, Centro Histórico, tem como principais finalidades participar, estimular e defender manifestações e iniciativas culturais, principalmente às caracterizadas por trabalhos artísticos do teatro de bonecos com a realização de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; bem como, defender os interesses dos profissionais que trabalham em prol do crescimento da cultura, inclusive os direcionados ao teatro de bonecos.

Pela seriedade e incontestáveis serviços sociais prestados á comunidade local é que propomos o Título de Utilidade Pública para que a referida entidade possa desenvolver e ampliar suas atividades.